



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

BOLETIM OFICIAL

NÚMERO ESPECIAL

SUMÁRIO

01-	EDITAL Nº 035/2012	
	Homologa Concurso Público para Docente do Magistério Superior – Abertura Edital nº 12/2012	01
02-	EDITAL Nº 036/2012	
	Prorroga Prazo de validade do Concurso Público - Ciências Geográficas/CFCH - Geografia..	02
03-	EDITAL Nº 037/2012	
	Seleção Pública Simplificada para Professor Substituto	02 - 06
04-	EDITAL Nº 038/2012	
	Seleção Pública Simplificada para Professor Temporário	07 - 10
05-	EDITAL Nº 33/2012 - RETIFICAÇÃO	
	Seleção Pública Simplificada para Professor Substituto	11
06-	PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA MINERAL – CTG	
	Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2012.2 - Mestrado	11 - 20
07-	PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES-CTG	
	Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2012.2 - Mestrado e Doutorado	21 - 29

BOLETIM OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Reitor – Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado
Chefe do Serviço de Publicação e Registro – Neli Maria do Nascimento

Editado pela Diretoria de Gestão de Pessoas / PROGEPE

Edifício da Reitoria
Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Sala 172
Cidade Universitária
50.670-901 – Recife – PE – Brasil

Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. V.1, nº 1, maio, 1966
Recife, Departamento Administrativo da Reitoria.

Ex-Reitores:

Prof. Murilo Humberto de Barros Guimarães	(mai. 1966 – ago. 1971)
Prof. Marcionilo de Barros Lins	(ago. 1971 – ago. 1975)
Prof. Paulo Frederico do Rêgo Maciel	(set. 1975 – set. 1979)
Prof. Geraldo Lafayette Bezerra	(dez. 1979 – abr. 1983)
Prof. Geraldo Calábria Lapenda	(abr. 1983 – nov. 1983)
Prof. George Browne Rêgo	(nov. 1983 – nov. 1987)
Prof. Edinaldo Gomes Bastos	(nov. 1987 – nov. 1991)
Prof. Éfrem de Aguiar Maranhão	(nov. 1991 – nov. 1995)
Prof. Mozart Neves Ramos	(nov. 1995 – out. 2003)
Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins	(out. 2003 – out. 2011)

1. Universidade – Pernambuco - Periódicos

EDITAL Nº 35, DE 21 DE JUNHO DE 2012.
HOMOLOGA CONCURSO PÚBLICO PARA DOCENTE DO MAGISTÉRIO SUPERIOR.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos, para DOCENTE DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, Classe ADJUNTO/ASSISTENTE, referência 1, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, aberto mediante Edital nº 12, de 12.03.2012, publicado no D.O.U. nº 50, de 13.03.2012, Seção 3, páginas nº 65 a 68, retificado no D.O.U. nº 72, de 13.04.2012, conforme abaixo discriminado: (Processos nºs 23076. 007254/2012-12, 007255/2012-67, 012624/2012-33, 007252/2012-23, 007257/2012-56, 007312/2012-16, 007418/2012-10, 009805/2012-82, 009806/2012-27, 007109/2012-31, 009177/2012-35, 007208/2012-13, 007340/2012-25, 007341/2012-70 e 005957/2012-14)

DEPARTAMENTO/CENTRO	ÁREA(S)/SUBÁREA(S)	Nº DE VAGAS	CLASSE	CLASSIFICAÇÃO/NOME
Arquitetura e Urbanismo	Área: Arquitetura e Urbanismo – Subárea: Informática Aplicada à Arquitetura, Urbanismo e Paisagismo	1	Adjunto	1º Rejane de Moraes Rêgo
Ciência da Informação	Tecnologia da Informação	1	Adjunto	1º Célio Andrade de Santana Júnior 2º Bruno Tenório Ávila.
Expressão Gráfica	Expressão Gráfica	1	Adjunto	1º Max Lira Veras Xavier de Andrade
Letras	Língua Portuguesa	1	Adjunto	1º Cássio Florêncio Rubio 2º Gláucia Renata Pereira do Nascimento 3º Suzana Leite Cortêz 4º Benedito Gomes Bezerra 5º Inaldo Firmino Soares
Música	Área: Canto – Subárea: Canto Lírico	1	Assistente	1º Adriano de Brito Pinheiro 2º Luiz Kleber Lyra de Queiroz
Química Fundamental	Áreas: Quimiometria, Química Analítica e Química Biológica	1	Adjunto	1º Jorge Luiz Neves 2º Frederico Duarte de Menezes
Administração Escolar e Planejamento Educacional	Área: Organização Escolar e Legislação Educacional – Subárea: Organização Escolar Brasileira	1	Adjunto	1º Maria da Conceição dos Reis 2º Maria Edgleuma de Andrade
Métodos e Técnicas de Ensino	Teoria e Desenvolvimento Curricular	1	Adjunto	1º Auxiliadora Maria Martins da Silva 2º Karina Mirian da Cruz Valença Alves
História	Área: História – Subárea: História Antiga	1	Adjunto	1º Renato Pinto 2º José Petrucio de Farias Júnior 3º Arilson Silva de Oliveira 4º Érica Cristhyane Moraes da Silva
Ciências Geográficas	Área: Geografia – Subárea: Epistemologia da Geografia	1	Adjunto	1º Nilo Américo Rodrigues Lima de Almeida 2º Rodrigo Dutra Gomes
Ciência Política	Área: Ciência Política – Subárea: Métodos Quantitativos Aplicados à Ciência Política	1	Adjunto	1º Pedro Robson Pereira Neiva 2º Dalson Britto Figueiredo Filho
Filosofia	Lógica e Linguagem	1	Adjunto	1º Rodrigo Jungmann de Castro
Psicologia	Psicologia Geral	1	Adjunto	1º Rafael Diehl 2º Maria Clara Pinheiro de Paula Couto 3º Leopoldo Nelson Fernandes Barbosa
Ciências Sociais	Sociologia Geral	2	Adjunto	1º Luciana Ferreira Moura Mendonça 2º Gustavo Gomes da Costa Santos 3º Emílio de Britto Negreiros 4º Cristiano Wellington Noberto Ramalho

ANÍSIO BRASILEIRO DE FREITAS DOURADO

Publicado no DOU nº 120, de 22.06.2012, seção 3, página 66.

EDITAL Nº 36, DE 21 DE JUNHO DE 2012.
PRORROGA PRAZO DE CONCURSO

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o disposto no item 6.2 do Edital nº 130, de 27.09.2010, publicado no D.O.U. nº 189, de 01.10.2010, Seção 3, páginas nº 104 a 106, resolve:

PRORROGAR, por 01 (hum) ano, o prazo de validade do Concurso Público para o cargo de Professor TITULAR, em Regime de Trabalho de Dedicção Exclusiva, com o resultado homologado através do Edital nº 72, de 1º de julho de 2011, publicado no DOU nº 126, de 04/01/2011, conforme abaixo discriminado:

DEPARTAMENTO/CENTRO	ÁREA(S)/SUBÁREA(S)	PROC. Nº 23076.
Ciências Geográficas/CFCH	Geografia	026827/2012-15

ANÍSIO BRASILEIRO DE FREITAS DOURADO

Publicado no DOU nº 120, de 22.06.2012, seção 3, página 66.

EDITAL Nº 37, DE 21 DE JUNHO DE 2012.
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

A Pró-Reitora para Assuntos Acadêmicos da Universidade Federal de Pernambuco, nos termos da Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, torna público que estarão abertas nas secretarias de departamentos do *campus* Recife e de núcleos do *campus* de Caruaru, as inscrições para o processo seletivo simplificado para preenchimento de vagas de PROFESSOR SUBSTITUTO, em regime de trabalho de 20 (vinte) e 40 (quarenta) horas, no interesse da Administração. Caso não haja candidatos inscritos no período abaixo especificado, as inscrições serão prorrogadas pelos três dias úteis subsequentes.

1. INSCRIÇÕES

1.1 Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá recolher o valor da taxa de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para esta Seleção.

1.2 A inscrição do candidato no concurso implica o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

1.3 Os dados informados no ato da inscrição e o pagamento da taxa serão de responsabilidade exclusiva do candidato, ficando expresso que, em nenhuma hipótese, haverá devolução da taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento da Seleção por conveniência da Administração.

1.4 Não poderá se inscrever no Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

a) seja professor da carreira de magistério superior e de magistério do Ensino Fundamental (antigo 1º grau) e do Ensino Médio (antigo 2º grau) das Instituições Federais de Ensino de que trata a Lei nº. 7.596/87;

b) que tenha sido aposentado por invalidez.

1.5 Período: as inscrições estarão abertas de 25 a 27 de junho de 2012.

1.6 Local: secretarias dos departamentos e dos núcleos constantes no ANEXO deste Edital.

1.7 Taxa de Inscrição: o pagamento da taxa de R\$ 70,00 (SETENTA REAIS), deverá ser efetuado através de depósito bancário na Conta Única da União, no Banco do Brasil S.A., de acordo com as informações disponíveis na página eletrônica da PROACAD (www.ufpe.br/proacad).

1.8 Não será válida a inscrição cujo pagamento da Taxa de Inscrição não seja realizado na forma prevista no item 1.7.

1.9 Os candidatos deverão apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

a) cópia autenticada do Diploma de Graduação, devidamente registrado e reconhecido pelo MEC, no caso de curso superior realizado no Brasil, segundo a área de formação exigida pelos departamentos/núcleos, e, no caso de títulos obtidos no Exterior, anexar cópia autenticada do título já revalidado;

b) *curriculum vitae* devidamente comprovado, incluindo experiência acadêmica e/ou profissional, se for o caso;

c) cópia autenticada da Cédula de Identidade (ou Cédula de Identidade fornecida por Órgãos ou Conselhos de Classe ou Carteira Nacional de Habilitação) e do CPF;

- d) comprovação da existência de visto permanente e cópia autenticada do passaporte, se estrangeiro;
- e) cópia autenticada do comprovante de depósito da taxa de inscrição;
- 1.10 Para a comprovação da titulação de que trata o item 1.9, alínea a, somente serão considerados diplomas de graduação registrados, reconhecidos ou revalidados.
- 1.11 Na hipótese de ainda não haver sido emitido o diploma de que trata o item 1.9, alínea a, ele poderá ser substituído por declaração oficial da instituição onde o título foi obtido, acompanhada de comprovação de requerimento de expedição do diploma.
- 1.12 As inscrições são apenas presenciais, não sendo admitida inscrição condicionada à posterior complementação ou juntada de documentos.
- 1.13 Admitir-se-á inscrição através de procuração, por instrumento público ou particular, este com firma reconhecida do outorgante, acompanhado de cópia das Cédulas de Identidade do candidato e de seu procurador, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador e arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante.
- 1.14 A qualquer tempo serão anuladas inscrição, provas, nomeação e posse do candidato, se verificada a falsidade de declarações prestadas ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.
- 1.15 Candidatos Portadores de Deficiência:
- 1.15.1 O candidato portador de deficiência deverá requerer, no ato da inscrição, condições diferenciadas e/ou necessárias para a realização do concurso, indicando claramente quais os recursos especiais necessários (equipamentos, materiais, etc.). A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.
- 1.15.2 A não-solicitação de que trata o item anterior implica na sua não-concessão no dia de realização das provas.
- 1.16 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar um acompanhante não fará as provas.
- 1.17 O julgamento das inscrições será homologado pelo Pleno do Departamento/Núcleo ao qual o candidato está solicitando sua inscrição, devendo ser informado ao candidato em dia e horário divulgados antecipadamente no Cronograma da Seleção, entregue no ato da inscrição.
- 1.18 São motivos para o indeferimento de inscrição:
- a) a não-apresentação de qualquer documento exigido no item 1.9 deste Edital, inclusive em via autenticada quando ali exigido;
 - b) pagamento da Taxa de Inscrição não realizado na forma prevista no item 1.7;
 - c) constatação de qualquer irregularidade nos documentos apresentados.
- ## 2. PROCESSO DE SELEÇÃO
- 2.1 A seleção será realizada por uma Comissão Examinadora composta de 03 (três) professores do quadro permanente da UFPE e 3 (três) suplentes, ou, excepcionalmente, 02 (dois) professores do quadro permanente da UFPE e um membro externo à UFPE e 03 (três) suplentes.
- 2.1.1 A Comissão Examinadora do Concurso deve estar presente, com a totalidade de seus membros, em todas as fases do concurso (da instalação dos trabalhos à apresentação dos resultados).
- 2.2 A seleção será realizada em datas e horários que serão afixados na Secretaria dos departamentos/núcleos.
- 2.3 A seleção constará de:
- a) julgamento de títulos;
 - b) prova escrita e/ou prova didática ou didático-prática.
- 2.4 O julgamento dos títulos terá peso 3 (três); a prova escrita, peso 3 (três) e a prova didática, peso 4 (quatro).
- 2.5 Nos casos em que o departamento/núcleo optar por realizar apenas uma modalidade de prova (escrita, didático-teórica ou didático-prática), o julgamento de títulos terá peso 4 e a modalidade de prova escolhida peso 6.
- 2.6 A prova escrita terá duração máxima de 02 (duas) horas e versará sobre ponto sorteado imediatamente antes do seu início, conforme relação de pontos entregue ao candidato no ato da inscrição.
- 2.7 A prova didática ou didático-prática terá duração máxima de 30 (trinta) minutos e versará sobre um ponto que será sorteado, com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas da realização da prova e na presença de todos os candidatos, conforme relação de pontos entregue ao candidato no ato da inscrição.

2.8 No julgamento dos títulos será atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) a cada uma das seguintes categorias, obedecidos os critérios dos artigos 108 a 113 do Regimento Geral da Universidade: a) títulos acadêmicos; b) atividades profissionais, científicas e trabalhos científicos; e c) atividades didáticas.

2.9 No ato da inscrição, a Secretaria dos departamentos/núcleos responsável pela Seleção divulgará para o candidato: cronograma com dias, horários e local das provas; data e local de divulgação do resultado da Seleção; critérios de pontuação da prova de títulos; relação de pontos a serem sorteados para as provas escrita e/ou didática ou didático-prática; código, nome e carga horária semanal da disciplina e as turmas a serem ministradas pelo professor substituto no semestre em que o mesmo irá atuar, incluindo os horários das mesmas.

2.10 As provas não são eliminatórias, sendo atribuída nota entre 0 (zero) e 10 (dez) a cada uma.

2.11 A nota final, atribuída por cada examinador a cada candidato, será o resultado da soma das notas dos títulos e de cada prova, multiplicada cada uma por seu respectivo peso e dividida por 10 (dez).

2.11.1 O resultado final de cada candidato corresponderá à soma das notas finais atribuídas por cada examinador dividida pelo número de examinadores.

2.11.2 Será considerado habilitado o candidato que alcançar, no mínimo, a nota 7 (sete) no seu resultado final.

2.12 Em nenhuma hipótese caberá revisão de notas.

2.13 Quando houver mais de um candidato inscrito, eles serão chamados à leitura da prova escrita e/ou à realização das provas didática ou didático-prática pela ordem de inscrição.

2.14. O horário de comparecimento ao local de provas é único para todos os candidatos, independentemente da ordem de sua realização (item 2.13). Não será admitido o ingresso do candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

2.15 Quando, em razão do elevado número de candidatos, tiver que ser realizada a prova didática ou didático-prática em mais de um turno, serão realizados tantos sorteios (item 2.7) quanto necessários, 24 (vinte e quatro) horas antes do horário agendado para a realização da prova e na presença de todos os candidatos, caso em que o comparecimento dos candidatos se dará para o respectivo turno em que foi agrupado, devendo permanecer em sala própria designada para este fim até o horário da sua apresentação.

2.16 Nos dias de realização das provas, não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer no local do exame com aparelhos eletrônicos (bip, telefone, receptor, gravador, etc.) exceto aqueles que serão utilizados como apoio didático para a apresentação das provas. Caso o candidato leve qualquer dos aparelhos eletrônicos citados, este(s) deverá(ão) ser recolhido(s) pelo departamento/núcleo. O descumprimento da presente instrução implicará a eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

2.17 A apuração dos resultados será realizada em sessão pública, em dia e horários previstos no Cronograma da Seleção, com a presença de todos os membros da Banca Examinadora. Para tanto, serão abertos, sucessivamente, os envelopes com as notas das provas escrita e/ou didática ou didático-prática, de títulos, de cada um dos candidatos, atribuídas pelos membros da Banca Examinadora, individualmente lançadas em quadro branco.

3. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

3.1 Em caso de empate, terá preferência o candidato que obtiver, na seguinte ordem:

- a) maior idade;
- b) maior nota na prova didática/didático-prática;
- c) maior nota na prova escrita;
- d) maior nota na prova de títulos.

3.2 Persistindo o empate, o desempate será efetuado considerando a média aritmética das notas atribuídas às provas acima citadas.

4. VENCIMENTOS

4.1 Os vencimentos serão fixados de acordo com a qualificação do professor substituto, conforme quadro abaixo. Os candidatos selecionados deverão ser enquadrados de acordo com a titulação máxima, seguindo as mesmas categorias de Auxiliar, Assistente e Adjunto vigentes para professor do quadro permanente.

RT	Graduado (R\$)	Especialista (R\$)	Mestre (R\$)	Doutor (R\$)
20 horas	1.553,19	1.757,87	1.993,04	2.518,30
40 horas	2.163,79	2.299,24	3.016,52	4.300,00

4.2 Os candidatos aprovados e selecionados que tiverem titulação superior à exigida para a classe para a qual o concurso se refere poderão, no momento da contratação, requerer progressão imediata para a classe correspondente à sua titulação. Neste caso, somente serão aceitos diplomas de Doutor e Mestre expedidos por

Instituições de Ensino Superior nacionais credenciadas, ou por universidades estrangeiras, reconhecidos ou revalidados pela universidade ou declaração de obtenção do grau de Mestre ou Doutor.

5. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

5.1 O candidato deverá:

- a) ter sido aprovado e classificado no concurso;
- b) ser brasileiro ou estrangeiro portador do visto permanente;
- c) possuir e apresentar comprovação da titulação exigida para o cargo, definido em anexo, inclusive revalidados ou reconhecidos no país se títulos emitidos por Instituição de Ensino Superior estrangeira;
- d) contar com aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, apurada pelo Serviço Médico da UFPE;
- e) não acumular cargos, empregos e funções públicas, mesmo na inatividade, exceto aqueles permitidos pela Constituição Federal, assegurada a hipótese de opção dentro do prazo para posse;
- f) estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- g) não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público federal, prevista no art. 137, parágrafo único, da Lei nº 8.112/90;
- h) não possuir ou ter possuído vínculo como professor substituto, temporário ou visitante com Instituições Federais de Ensino nos últimos 24 meses, até a data de assinatura do contrato temporário junto à UFPE.

5.2 Não se exigirá aos candidatos estrangeiros o cumprimento das exigências contidas na letra f do item 5.1.

5.3 A comprovação referida no item 5.1, alínea h poderá ser realizada por meio de declaração do candidato aprovado, podendo ser redigida de próprio punho ou digitada, nos termos da Lei nº 8.745/93, segundo a qual é proibida a recontração de professor substituto, antes de transcorridos 24 meses do encerramento do último vínculo, independente da duração do vínculo anterior.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 A nomeação dos aprovados e classificados obedecerá às normas legais pertinentes, à ordem de classificação, ao prazo de validade da Seleção e às regras deste Edital.

6.2 O prazo de validade da Seleção será de 1 (um) ano, contado a partir da data da publicação da homologação do resultado no Diário Oficial da União.

6.3 É proibida a contratação de servidores da Administração Direta ou Indireta da União, Estados ou Municípios, bem como de suas subsidiárias ou controladas, salvo nos casos previstos no inciso XVI, letras "a", "b" e "c", do art. 37 da Constituição Federal (dois cargos de professor; um cargo de professor com outro técnico ou científico; dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas).

6.4 O Candidato que ocupar cargo público, cujas atribuições sejam de natureza técnico-científica, exceto das carreiras de magistério mencionadas no item 1.4, alínea a, deste Edital, poderá ser contratado, desde que comprovada a compatibilidade de horários.

6.5 A vigência dos contratos de professor substituto dos candidatos aprovados nesta Seleção vigorará a critério da UFPE. Caso haja interesse de ambas as partes, o contrato poderá ser renovado por tantos semestres letivos quantos forem necessários, não excedendo o prazo máximo de 24 meses.

6.6 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação ou de notas, valendo para tal fim a homologação do resultado final do concurso publicada no Diário Oficial da União, cuja relação de classificados conterà a quantidade estabelecida nos termos do Artigo 16 do Decreto Presidencial nº 6.944 de 21 de agosto de 2009.

6.7. É vedada a contratação de professor substituto por um período igual ou inferior a 30 (trinta) dias (nesses casos, os encargos docentes deverão ser redistribuídos entre os demais professores dos departamentos/núcleos).

6.8 Todos os trâmites relacionados a professor substituto (alteração de contrato, rescisão, etc.) devem ser efetuados mediante solicitação dos chefes de departamento/coordenador de núcleo diretamente à PROACAD.

6.9 O candidato não selecionado terá o período de 60 (sessenta) dias para retirar sua documentação junto ao departamento/núcleo, conforme o caso, a contar da publicação do resultado final do processo seletivo no Diário Oficial da União. Após esse prazo, os documentos serão encaminhados para o Arquivo Geral da UFPE.

6.10 A documentação do candidato selecionado ficará arquivada pelo período de 01 (um) ano no departamento/núcleo, conforme o caso, a contar da publicação do resultado final do processo seletivo no Diário Oficial da União. Após esse prazo, os documentos deverão ser entregues ao interessado ou encaminhados para o Arquivo Geral da UFPE.

6.11 Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE.

6.12 Este Edital encontra-se disponível na *Internet*, no endereço www.ufpe.br/proacad.

Ana Maria Santos Cabral

ANEXO:

CENTRO	DEPARTAMENTO/ NÚCLEO	ÁREA	PERFIL/FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA	Nº DE VAGAS/ REGIME DE TRABALHO	
				20H	40H
CTG/Centro de Tecnologia e Geociências Avenida da Arquitetura, s/n, CDU – Recife/PE.	ENGENHARIA CIVIL 81.21268220/8221 HORÁRIO: 8h00 às 11h30 e das 14h às 16h30	PORTOS E VIAS NAVEGÁVEIS; PROJETO E CONSTRUÇÃO	Graduação em Engenharia Civil	1	
		CONSTRUÇÃO CIVIL	Graduação em Arquitetura e Urbanismo e Mestrado em Arquitetura e Urbanismo ou Mestrado em Engenharia Civil	1	
CCS/Centro de Ciências da Saúde Av. Prof. Moraes Rego, s/n, CDU – Recife/PE.	PATOLOGIA 81.21268545 HORÁRIO: 8h00 às 11h30 e das 14h às 16h30	PATOLOGIA ESPECIAL	Médico com Residência Médica em Anatomia Patológica	1	
CCJ/Centro de Ciências Jurídicas Praça Dr. Adolpho Cirne, s/n, Boa Vista – Recife/PE.	DIREITO PÚBLICO GERAL E PROCESSUAL 81.21267861 HORÁRIO: 8h30 às 12h30	TEORIA GERAL DO ESTADO COM ELEMENTOS DE CIÊNCIA POLÍTICA	Graduação em Direito	1	
CCEN/Centro de Ciências Exatas e da Natureza Av. Prof. Luiz Freire, s/n, CDU – Recife/PE.	MATEMÁTICA 81.21268414 HORÁRIO: 8h00 às 11h30 e das 14h às 16h30	GEOMETRIA ANALÍTICA	Graduação em Matemática ou áreas afins	2	
CAC/Centro de Artes e Comunicações Av dos Reitores, s/n, CDU – Recife/PE.	ARQUITETURA E URBANISMO 21268770/8303 HORÁRIO: 8h00 às 11h30 e das 14h às 16h30	TECTÔNICA DA ARQUITETURA	Arquiteto Urbanista		1
		CONFORTO AMBIENTAL	Arquiteto Urbanista		1
CCB/Centro de Ciências Biológicas Rua Prof. Nelson Chaves, s/n, CDU – Recife/PE.	BIOQUÍMICA 81.21268547/8576 HORÁRIO: 8h00 às 11h30 e das 14h às 16h30	BIOTECNOLOGIA	Doutorado em Ciências Biológicas ou áreas afins		1
CCSA/Centro de Ciências Sociais Aplicadas Av. dos Economistas, s/n, CDU – Recife/PE.	SERVIÇO SOCIAL 81.21268371 HORÁRIO: 8h00 às 11h30 e das 14h às 16h30	PESQUISA SOCIAL EM SERVIÇO SOCIAL	Assistente Social /Mestrado em Serviço Social.		1
CAA/Centro Acadêmico do Agreste BR 104, KM 59, Nova Caruaru – Caruaru/PE.	NÚCLEO DE TECNOLOGIA 81.21267771/7772 HORÁRIO: 8h00 às 11h30 e das 14h às 16h30	ESTRUTURAS	Graduação em Engenharia Civil		1
	NÚCLEO DE FORMAÇÃO DOCENTE 81.21267771/7772 HORÁRIO: 8h00 às 11h30 e das 14h às 16h30	FUNDAMENTOS DE OSCILAÇÕES MECÂNICAS E DE TERMODINÂMICA	Bacharel e/ou Licenciado em Física ou áreas afins.		1
		FUNDAMENTOS DE COMBINATÓRIA, ALGÉBRA E GEOMETRIA	Licenciatura ou Bacharelado em Matemática ou áreas afins.		1

Publicado no DOU nº 120, de 22.06.2012, seção 3, páginas 67 e 68 .

EDITAL Nº 38, DE 21 DE JUNHO DE 2012.
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROFESSOR TEMPORÁRIO

A Pró-Reitora para Assuntos Acadêmicos da Universidade Federal de Pernambuco, nos termos da Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, torna público que estarão abertas na Secretaria do Departamento de Engenharia Mecânica do *campus* de Recife, as inscrições para o processo seletivo simplificado para preenchimento de vagas de PROFESSOR TEMPORÁRIO, em regime de trabalho de 20 (vinte) horas, no interesse da Administração. Caso não haja candidatos inscritos no período abaixo especificado, as inscrições serão automaticamente prorrogadas pelos três dias úteis subsequentes.

1. INSCRIÇÕES

1.1 Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá recolher o valor da taxa de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para esta Seleção.

1.2 A inscrição do candidato no concurso implica o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

1.3 Os dados informados no ato da inscrição e o pagamento da taxa serão de responsabilidade exclusiva do candidato, ficando expresso que, em nenhuma hipótese, haverá devolução da taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento da Seleção por conveniência da Administração.

1.4 Não poderá se inscrever no Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

a) seja professor da carreira de magistério superior e de magistério do Ensino Fundamental (antigo 1º grau) e do Ensino Médio (antigo 2º grau) das Instituições Federais de Ensino de que trata a Lei nº. 7.596/87;

b) que tenha sido aposentado por invalidez.

1.5 Período: as inscrições estarão abertas de 25 a 27 de junho de 2012.

1.6 Local: Secretaria do departamento constante no ANEXO deste Edital.

1.7 Taxa de Inscrição: o pagamento da taxa de R\$ 70,00 (SETENTA REAIS), deverá ser efetuado através de depósito bancário na Conta Única da União, no Banco do Brasil S.A., via emissão de Guia de Recolhimento da União (GRU), de acordo com as informações disponíveis na página eletrônica da PROACAD (www.ufpe.br/proacad).

1.8 Não será válida a inscrição cujo pagamento da Taxa de Inscrição não seja realizado na forma prevista no item 1.7.

1.9 Os candidatos deverão apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

a) cópia autenticada do Diploma de Graduação, devidamente registrado e reconhecido pelo MEC, no caso de curso superior realizado no Brasil, segundo a área de formação exigida pelos núcleos, e, no caso de títulos obtidos no Exterior, anexar cópia autenticada do título já revalidado;

b) *curriculum vitae* devidamente comprovado, incluindo experiência acadêmica e/ou profissional, se for o caso;

c) cópia autenticada da Cédula de Identidade (ou Cédula de Identidade fornecida por Órgãos ou Conselhos de Classe ou Carteira Nacional de Habilitação) e do CPF;

d) comprovação da existência de visto permanente e cópia autenticada do passaporte, se estrangeiro;

e) cópia autenticada do comprovante de depósito da taxa de inscrição;

1.10 Para a comprovação da titulação de que trata o item 1.9, alínea a, somente serão considerados diplomas de graduação registrados, reconhecidos ou revalidados.

1.11 Na hipótese de ainda não haver sido emitido o diploma de que trata o item 1.9, alínea a, ele poderá ser substituído por declaração oficial da instituição onde o título foi obtido, acompanhada de comprovação de requerimento de expedição do diploma.

1.12 As inscrições são apenas presenciais, não sendo admitida inscrição condicionada à posterior complementação ou juntada de documentos.

1.13 Admitir-se-á inscrição através de procuração, por instrumento público ou particular, este com firma reconhecida do outorgante, acompanhado de cópia das Cédulas de Identidade do candidato e de seu procurador, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador e arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante.

1.14 A qualquer tempo serão anuladas inscrição, provas, nomeação e posse do candidato, se verificada a falsidade de declarações prestadas ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.

1.15 Candidatos Portadores de Deficiência:

1.15.1 O candidato portador de deficiência deverá requerer, no ato da inscrição, condições diferenciadas e/ou necessárias para a realização do concurso, indicando claramente quais os recursos especiais necessários (equipamentos, materiais, etc.). A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

1.15.2 A não-solicitação de que trata o item anterior implica na sua não-concessão no dia de realização das provas.

1.16 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar um acompanhante não fará as provas.

1.17 O julgamento das inscrições será homologado pelo núcleo ao qual o candidato está solicitando sua inscrição, devendo ser informado ao candidato em dia e horário divulgados antecipadamente no Cronograma da Seleção, entregue no ato da inscrição.

1.18 São motivos para o indeferimento de inscrição:

d) a não-apresentação de qualquer documento exigido no item 1.9 deste Edital, inclusive em via autenticada quando ali exigido;

e) pagamento da Taxa de Inscrição não realizado na forma prevista no item 1.7;

f) constatação de qualquer irregularidade nos documentos apresentados.

2. PROCESSO DE SELEÇÃO

2.1 A seleção será realizada por uma Comissão Examinadora composta de 03 (três) professores do quadro permanente da UFPE e 3 (três) suplentes, ou, excepcionalmente, 02 (dois) professores do quadro permanente da UFPE e um membro externo à UFPE e 03 (três) suplentes.

2.1.1 A Comissão Examinadora do Concurso deve estar presente, com a totalidade de seus membros, em todas as fases do concurso (da instalação dos trabalhos à apresentação dos resultados).

2.2 A seleção será realizada em datas e horários que serão afixados na Secretaria dos núcleos.

2.3 A seleção constará de:

a) julgamento de títulos;

b) prova escrita e/ou prova didática ou didático-prática.

2.4 O julgamento dos títulos terá peso 3 (três); a prova escrita, peso 3 (três) e a prova didática, peso 4 (quatro).

2.5 Nos casos em que os núcleos optar por realizar apenas uma modalidade de prova (escrita, didático-teórica ou didático-prática), o julgamento de títulos terá peso 4 e a modalidade de prova escolhida peso 6.

2.6 A prova escrita terá duração máxima de 02 (duas) horas e versará sobre ponto sorteado imediatamente antes do seu início, conforme relação de pontos entregue ao candidato no ato da inscrição.

2.7 A prova didática ou didático-prática terá duração máxima de 30 (trinta) minutos e versará sobre um ponto que será sorteado, com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas da realização da prova e na presença de todos os candidatos, conforme relação de pontos entregue ao candidato no ato da inscrição.

2.8 No julgamento dos títulos será atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) a cada uma das seguintes categorias, obedecidos os critérios dos artigos 108 a 113 do Regimento Geral da Universidade: a) títulos acadêmicos; b) atividades profissionais, científicas e trabalhos científicos; e c) atividades didáticas.

2.9 No ato da inscrição, a Secretaria do departamento responsável pela Seleção divulgará para o candidato: cronograma com dias, horários e local das provas; data e local de divulgação do resultado da Seleção; critérios de pontuação da prova de títulos; relação de pontos a serem sorteados para as provas escrita e/ou didática ou didático-prática; código, nome e carga horária semanal da disciplina e as turmas a serem ministradas pelo professor substituto no semestre em que o mesmo irá atuar, incluindo os horários das mesmas.

2.10 As provas não são eliminatórias, sendo atribuída nota entre 0 (zero) e 10 (dez) a cada uma.

2.11 A nota final, atribuída por cada examinador a cada candidato, será o resultado da soma das notas dos títulos e de cada prova, multiplicada cada uma por seu respectivo peso e dividida por 10 (dez).

2.11.1 O resultado final de cada candidato corresponderá à soma das notas finais atribuídas por cada examinador dividida pelo número de examinadores.

2.11.2 Será considerado habilitado o candidato que alcançar, no mínimo, a nota 7 (sete) no seu resultado final.

2.12 Em nenhuma hipótese caberá revisão de notas.

2.13 Quando houver mais de um candidato inscrito, eles serão chamados à leitura da prova escrita e/ou à realização das provas didática ou didático-prática pela ordem de inscrição.

2.14. O horário de comparecimento ao local de provas é único para todos os candidatos, independentemente da ordem de sua realização (item 2.13). Não será admitido o ingresso do candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

2.15 Quando, em razão do elevado número de candidatos, tiver que ser realizada a prova didática ou didático-prática em mais de um turno, serão realizados tantos sorteios (item 2.7) quanto necessários, 24 (vinte e quatro) horas antes do horário agendado para a realização da prova e na presença de todos os candidatos, caso em que o comparecimento dos candidatos se dará para o respectivo turno em que foi agrupado, devendo permanecer em sala própria designada para este fim até o horário da sua apresentação.

2.16 Nos dias de realização das provas, não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer no local do exame com aparelhos eletrônicos (bip, telefone, receptor, gravador, etc.) exceto aqueles que serão utilizados como apoio didático para a apresentação das provas. Caso o candidato leve qualquer dos aparelhos eletrônicos citados, este(s) deverá(ão) ser recolhido(s) pelos núcleos. O descumprimento da presente instrução implicará a eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

2.17 A apuração dos resultados será realizada em sessão pública, em dia e horários previstos no Cronograma da Seleção, com a presença de todos os membros da Banca Examinadora. Para tanto, serão abertos, sucessivamente, os envelopes com as notas das provas escrita e/ou didática ou didático-prática, de títulos, de cada um dos candidatos, atribuídas pelos membros da Banca Examinadora, individualmente lançadas em quadro branco.

3. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

3.1 Em caso de empate, terá preferência o candidato que obtiver, na seguinte ordem:

- a) maior idade;
- b) maior nota na prova didática/didático-prática;
- c) maior nota na prova escrita;
- d) maior nota na prova de títulos.

3.2 Persistindo o empate, o desempate será efetuado considerando a média aritmética das notas atribuídas às provas acima citadas.

4. VENCIMENTOS

4.1 Os vencimentos serão fixados de acordo com a qualificação do professor substituto, conforme quadro abaixo. Os candidatos selecionados deverão ser enquadrados de acordo com a titulação máxima, seguindo as mesmas categorias de Auxiliar, Assistente e Adjunto vigentes para professor do quadro permanente.

RT	Graduado (R\$)	Especialista (R\$)	Mestre (R\$)	Doutor (R\$)
20 horas	1.553,19	1.757,87	1.993,04	2.518,30
40 horas	2.163,79	2.299,24	3.016,52	4.300,00

4.2 Os candidatos aprovados e selecionados que tiverem titulação superior à exigida para a classe para a qual o concurso se refere poderão, no momento da contratação, requerer progressão imediata para a classe correspondente à sua titulação. Neste caso, somente serão aceitos diplomas de Doutor e Mestre expedidos por Instituições de Ensino Superior nacionais credenciadas, ou por universidades estrangeiras, reconhecidos ou revalidados pela universidade ou declaração de obtenção do grau de Mestre ou Doutor.

5. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

5.1 O candidato deverá:

- a) ter sido aprovado e classificado no concurso;
- b) ser brasileiro ou estrangeiro portador do visto permanente;
- c) possuir e apresentar comprovação da titulação exigida para o cargo, definido em anexo, inclusive revalidados ou reconhecidos no país se títulos emitidos por Instituição de Ensino Superior estrangeira;
- d) contar com aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, apurada pelo Serviço Médico da UFPE;
- e) não acumular cargos, empregos e funções públicas, mesmo na inatividade, exceto aqueles permitidos pela Constituição Federal, assegurada a hipótese de opção dentro do prazo para posse;
- f) estar quíte com as obrigações militares e eleitorais;
- g) não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público federal, prevista no art. 137, parágrafo único, da Lei nº 8.112/90;
- h) não possuir ou ter possuído vínculo como professor temporário, substituto ou visitante com Instituições Federais de Ensino nos últimos 24 meses, até a data de assinatura do contrato temporário junto à UFPE.

5.2 Não se exigirá aos candidatos estrangeiros o cumprimento das exigências contidas na letra f do item 5.1.

5.3 A comprovação referida no item 5.1, alínea h poderá ser realizada por meio de declaração do candidato aprovado, podendo ser redigida de próprio punho ou digitada, nos termos da Lei nº 8.745/93, segundo a qual é proibida a recontração de professor substituto, antes de transcorridos 24 meses do encerramento do último vínculo, independente da duração do vínculo anterior.

6.DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 A nomeação dos aprovados e classificados obedecerá às normas legais pertinentes, à ordem de classificação, ao prazo de validade da Seleção e às regras deste Edital.

6.2 O prazo de validade da Seleção será de 1 (um) ano, contado a partir da data da publicação da homologação do resultado no Diário Oficial da União.

6.3 É proibida a contratação de servidores da Administração Direta ou Indireta da União, Estados ou Municípios, bem como de suas subsidiárias ou controladas, salvo nos casos previstos no inciso XVI, letras "a", "b" e "c", do art. 37 da Constituição Federal (dois cargos de professor; um cargo de professor com outro técnico ou científico; dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas).

6.4 O candidato que ocupar cargo público, cujas atribuições sejam de natureza técnico-científica, exceto das carreiras de magistério mencionadas no item 1.4, alínea a, deste Edital, poderá ser contratado, desde que comprovada a compatibilidade de horários.

6.5 A vigência dos contratos de professor temporário dos candidatos aprovados nesta Seleção vigorará com o prazo de duração de 06 (seis) meses, com possibilidade de prorrogação pelo mesmo período, conforme previsto no 4º, parágrafo único, inciso I, da Lei nº 8.745, 09/12/1993.

6.6 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação ou de notas, valendo para tal fim a homologação do resultado final do concurso publicada no Diário Oficial da União, cuja relação de classificados conterà a quantidade estabelecida nos termos do Artigo 16 do Decreto Presidencial nº 6.944 de 21 de agosto de 2009.

6.7. É vedada a contratação de professor temporário por um período igual ou inferior a 30 (trinta) dias (nesses casos, os encargos docentes deverão ser redistribuídos entre os demais professores dos núcleos.

6.8 Todos os trâmites relacionados a professor temporário (alteração de contrato, rescisão, etc.) devem ser efetuados mediante solicitação dos coordenadores do departamento diretamente à PROACAD.

6.9 O candidato não selecionado terá o período de 60 (sessenta) dias para retirar sua documentação junto ao núcleo, a contar da publicação do resultado final do processo seletivo no Diário Oficial da União. Após esse prazo, os documentos serão encaminhados para o Arquivo Geral da UFPE.

6.10 A documentação do candidato selecionado ficará arquivada pelo período de 01 (um) ano no núcleo, a contar da publicação do resultado final do processo seletivo no Diário Oficial da União. Após esse prazo, os documentos deverão ser entregues ao interessado ou encaminhados para o Arquivo Geral da UFPE.

6.11 Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE.

6.12 Este Edital encontra-se disponível na *Internet*, no endereço www.ufpe.br/proacad.

Ana Maria Santos Cabral

ANEXO:

HORÁRIO DE ATENDIMENTO: Segunda à sexta-feira, das 8h às 11:30h e das 14h às 16:30h.

CENTRO	DEPARTAMENTO	ÁREA	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA	Nº DE VAGAS/ REGIME DE TRABALHO	
				20H	40H
CTG - Centro de Tecnologia e Geociências Avenida da Arquitetura, s/n, CDU - Recife/PE.	Engenharia Mecânica TELEFONE: (81) 2126.8230/8231/8232	Engenharia Naval Subárea: Máquinas Marítimas	Graduação em Engenharia Mecânica ou Naval	1	0

Publicado no DOU nº 120, de 22.06.2012, seção 3, páginas 68 e 69.

RETIFICAÇÃO
EDITAL Nº 33/2012

No ANEXO do EDITAL Nº 33, de 15 de junho de 2012, referente à seleção pública simplificada para PROFESSOR SUBSTITUTO, publicado no D.O.U. nº 116, de 18 de junho de 2012, seção 3, págs. 66-68, EXCLUIR, por motivo de cancelamento da seleção para os mesmos, no INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO, conforme o item 1.3 do referido Edital, o seguinte DEPARTAMENTO/ÁREA.

DEPT/NÚCLEO	ÁREA	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA	Nº DE VAGAS/ REGIME DE TRABALHO	
			20H	40H
ARQUITETURA E URBANISMO 21268770/8303 HORÁRIO: 8h00 às 11h30 e das 14h às 16h30	Projeto de Arquitetura, Urbanismo, Paisagismo Com Ênfase Em Conforto Ambiental.	Mestrado		1

Publicado no DOU nº 120, de 22.06.2012, seção 3, página 68.

CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA MINERAL
CURSO DE MESTRADO
(Aprovado na reunião do Colegiado de 23/05/2012)
EDITAL 01/2012

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação Engenharia Mineral, no uso de suas atribuições e de acordo com o estabelecido na Resolução de Programas de Pós-Graduação da Universidade Federal de Pernambuco, torna público o presente **Edital**, estabelecendo as normas do Concurso Público de **Seleção e Admissão** do corpo discente ao Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mineral, Curso de Mestrado, para o 2º semestre do ano letivo de 2012.

1 – Da inscrição:

1.1 – Para o Curso de Mestrado exige-se graduação na área de Engenharia de Minas ou áreas afins.

1.2 – A inscrição não poderá ser efetivada por FAX ou SEDEX, podendo ser feita através de Procuração.

1.3 – O pagamento da inscrição deverá ser efetuado via o endereço eletrônico www.stn.fazenda.gov.br. Ver procedimento de emissão do Boleto Bancário em Anexo.

2 - Da documentação exigida para inscrição no Exame de Seleção e Admissão:

- a) Ficha de inscrição preenchida (anexa a este Edital);
- b) Diploma ou comprovação documental de conclusão do Curso de Graduação Plena reconhecido pelo MEC;
- c) Cópia do histórico escolar do Curso de Graduação;
- d) Cópias dos documentos: Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor e comprovação da última votação;
- e) 01 (uma) foto 3 x 4;
- f) Comprovante de pagamento da taxa no valor de R\$ 11,00 (onze reais) no ato da efetivação da inscrição;
- g) *Curriculum Vitae*, no modelo do Currículo Lattes, sem comprovação.

2.2 - Inscrição Condicionada. Concluintes em curso de graduação em Engenharia de Minas e Geologia poderão concorrer ao processo seletivo com inscrição condicionada. O candidato inscrito nesta condição só poderá se matricular no Programa Pós-Graduação em Engenharia Mineral da UFPE se concluir a graduação antes da data da matrícula do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mineral da UFPE.

2.3 – O candidato inscrito condicionalmente perderá o direito à vaga se na data da matrícula não tiver concluído o curso de graduação.

2.4 – Os candidatos inscritos no processo seletivo não poderão mudar, no decorrer do processo, de área de concentração escolhida no ato de inscrição.

3 - **Do Exame de Seleção e Admissão.** O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Curso e constará das seguintes etapas:

3.1 – Para o mestrado

Etapas do Concurso ao Mestrado	Datas
Inscrições	26/06/2012 à 20/07/2012
Etapa 1 – Prova de Conhecimento	24/07/2012 às 8:00 hs
Resultado	26/07/2012
Prazo recursal	27/07 a 30/07/2012
Etapa 2 – Análise de Currículo	26/07 à 27/07/2012
Resultado	30/07/2012
Prazo recursal	30/07 a 01/08/2012
Resultado final	02/08/2012
Prazo recursal	02 à 06/08/2012
Matrícula	06 à 10/08/2012
Início das aulas	13/08/2012

3.1.1- Para Etapa de Prova de Conhecimento da Área:

3.1.1.1 - A prova de conhecimento, que é eliminatória e valerá peso 6, terá duração de 4 horas. O candidato não poderá utilizar livros para consulta. Esta prova versará sobre as temáticas constantes no Anexo I.

3.1.1.2 - Os critérios para a avaliação da prova de conhecimento serão os seguintes: a) clareza e propriedade no uso da linguagem (20%); b) domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados nas bibliografias indicadas neste Edital (45%); c) domínio e precisão no uso de conceitos e/ou ferramentas analíticas (20%); d) coerência no desenvolvimento das idéias e capacidade argumentativa (15%); e e) pertinência e articulação das respostas às questões ou temas da prova (15%).

3.1.2 - Para Análise de Currículo Lattes:

3.1.2.1 - Quanto ao Currículo o candidato será avaliado considerando as atividades de ensino e pesquisa realizadas nos últimos 5 anos e valerá o peso 4. As atividades pontuáveis serão: Atividades realizadas durante o curso de graduação (média final do curso, monitoria, PIBIC, participação em grupos de estudo); Produção Bibliográfica (artigos, livros). A avaliação do currículo é classificatória utilizando a ficha de avaliação abaixo e respeitará os seguintes critérios:

1 – TITULAÇÃO (peso 40):

Peso	Curso(s) Pré-Mestrado Indicar curso, Instituição, período	Uso da comissão
10	Monitoria	
40	Média do Histórico Escolar	
20	Especialização em Engenharias ou Geociências	
20	Especialização em outras áreas	
10	Disciplina em cursos de pós-graduação em Engenharias ou Geociências	

2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (peso 15):

Peso	Atividade Indicar período, local, função, envolvimento, etc.	Uso da comissão
25	Professor universitário em Engenharia de Minas e áreas afins	
50	Profissional em Engenharia de Minas ou áreas afins	
25	Consultor efetivado em projetos de pesquisa, ensino e extensão em Engenharia de Minas ou áreas afins	

3 – ATIVIDADES DE PESQUISA (peso 20):

Peso	Atividade Indicar local, projeto, período, orientação, envolvimento, etc.	Uso da comissão
10	Estágio voluntário em Engenharia de Minas ou áreas afins (mín. 120h)	
30	Bolsa de Iniciação Científica ou similar	
30	Bolsa de aperfeiçoamento ou similar	
30	Participação em projeto de pesquisa aprovado por instâncias pertinentes como graduado	

4 – PRODUÇÃO ACADÊMICA (peso 15):

Peso	Trabalho produzido Indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas, etc.	Uso da comissão
20	Apresentação de trabalhos/resumos em congressos de estudantes	
10	Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais locais/regionais	
10	Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais nacionais	
10	Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacional	
20	Apresentação de trabalhos/resumos em congressos internacionais	
10	Publicação de trabalhos completos em anais de congresso internacional	
20	Publicação em revista nacional/internacional	

5 - ATIVIDADES ACADÊMICAS E DE EXTENSÃO (peso 10):

Peso	Trabalho produzido Indicar evento, curso, duração, etc.	Uso da comissão
10	Participação em congressos e simpósios sem apresentação de trabalho	
15	Minicurso (mínimo 12h), como aluno	
20	Participação em cursos com média duração (min. 40h)	
15	Palestrante/Monitor em eventos científicos e de extensão locais, minicursos.	
20	Membro de Comissão Organizadora eventos científicos/extensão (Feiras, Congressos, etc.)	
20	Participação em projeto registrado de extensão	

4 - Se o resultado da etapa 1 não for divulgado na data prevista, a etapa seguinte poderá ser prorrogada, de forma a manter o prazo mínimo de 7 (sete) dias entre os eventos referidos.

5 – **Da Classificação:** A admissão ao Curso dependerá, além da aprovação, da classificação do candidato em número correspondente à quantidade de vagas oferecidas pelo Programa de Pós Graduação em Engenharia Mineral, divulgadas no presente edital. A classificação será realizada em função da pontuação obtida pelos candidatos, em ordem decrescente, até o preenchimento total das vagas disponíveis. Somente serão aprovados candidatos com média final maior que 5 (cinco) na prova de conhecimentos. Os critérios de desempate serão: primeiro: maior produção intelectual do aluno (item 4 da prova de análise de currículo); segundo: aderência da graduação ao PG em Engenharia Mineral na seguinte ordem - alunos do curso de engenharia de minas, geologia, engenharias, outros cursos de graduação; e terceiro: maior média do histórico escolar de graduação.

6 – **Do número de vagas:** São fixadas em 6 (seis) vagas para o Curso de Mestrado, distribuídas da seguinte forma nas duas áreas de concentração do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mineral: Minerais Industriais, 4 (quatro) vagas; Rochas Ornamentais, 2 (duas) vagas. Será disponibilizada 1 (uma) vaga adicional para servidor técnico administrativo e/ou docente da UFPE conforme resolução 01/2011 CCEPE.

6.1 – O candidato concorrerá às vagas da Área de Concentração escolhida no ato da inscrição da inscrição.

6.2 – As Áreas de Concentração com suas Linhas de Pesquisa e vagas estão distribuídas na forma do anexo II.

6.3 A disponibilidade de vagas indica o limite máximo de candidatos que um professor orientador pode recepcionar. Caso haja alteração na disponibilidade de um professor orientador, será divulgado pela Secretaria da Pós-Graduação.

7 - **Do local das informações, inscrições e realização das provas:** Maiores informações poderão ser obtidas junto a secretaria do programa de Pós graduação em Engenharia Mineral localizada na sala 318 do 3º andar do prédio escolar do Centro de Tecnologia e Geociências da Universidade Federal de Pernambuco, pelo endereço ppgeminas@ufpe.br, na página da pós graduação (www.ufpe.br/ppgeminas) ou pelo telefone (81) 2126 7941. As inscrições deverão ser realizadas pessoalmente ou através de procurador junto à secretaria da Pós Graduação, no endereço indicado acima, no horário das 9:00 às 11:30 horas e 14:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira no período indicado no item 3.1 do presente edital.

7.1 – As provas serão realizadas junto à sala de aula da Pós Graduação, localizada na sala 314 do 3º andar do prédio escolar do Centro de Tecnologia e Geociências da Universidade Federal de Pernambuco, no horário das 08:00 às 12:00 horas na data indicada no item 3.1 do presente edital.

8 - Da realização das provas

8.1. Somente terão acesso ao local das provas os portadores do documento de identificação. Aqueles que não estiverem com a documentação de identificação não terão acesso ao local de realização da prova e serão eliminados do concurso;

8.2. Não será permitida qualquer forma de comunicação do candidato, exceto com os fiscais do concurso, sendo vedada a utilização de telefones celulares;

9 - Os candidatos não selecionados terão o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da divulgação do resultado final, para a retirada dos documentos apresentados. Após esse prazo tais documentos serão reciclados.

10 - **Dos recursos:** Pedidos de recontagem, ou alegações de nulidade serão apresentados ao Colegiado do Curso de Pós-Graduação em Engenharia Mineral, devidamente formalizados, observando o prazo regimental de 72 (setenta e duas) horas após a divulgação dos resultados de cada etapa da seleção e do resultado final.

11 - Não há a possibilidade de revisão de correção e análise do conteúdo das provas;

12 - A Comissão de Seleção e Admissão decidirá sobre os casos omissos.

13 - Da documentação adicional exigida para matrícula dos candidatos aprovados:

- Declaração de compromisso e disponibilidade de tempo;
- Cópia autenticada pela própria Secretaria da Pós-Graduação de quitação com o serviço militar;
- Requerimento de matrícula nas disciplinas oferecidas.

Recife, 21 de junho 2012.

Eldemar de Albuquerque Menor
Coordenador Pós-Graduação em Engenharia Mineral – UFPE

BOLETO BANCÁRIO

Passos para emissão do Boleto Bancário para pagamento de inscrição para processo de seleção ao mestrado em Engenharia Mineral

Faz-se necessário:

1. Acessar o endereço www.stn.fazenda.gov.br
2. Clicar no lado esquerdo da tela em “Siafi-sistema de administração financeira.
3. Clicar no lado esquerdo da tela em “Guia de recolhimento da união”
4. Clicar no lado esquerdo da tela em “Impressão – Gru simples”

PREENCHIMENTO DOS CAMPOS (BARRAS AMARELAS) –

EMISSAO BOLETO BANCARIO:

UNIDADE FAVORECIDA

CODIGO: 153080 GESTAO: 15233

RECOLHIMENTO:

CODIGO – 28832-2 - SERVIÇOS EDUCACIONAIS

NUMERO DE REFERENCIA: (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)

CÓDIGO - 3170

VALOR A SER PAGO: R\$ 11,00 (onze reais)

COMPETENCIA E VENCIMENTO

Não e necessário informar.

CONTRIBUINTE (DEPOSITANTE)

CPF do candidato ou aluno

Nome do candidato

CLICAR EM GRU SIMPLES

Em seguida imprimir o Boleto Bancário e pagar em qualquer Agencia do Banco do Brasil.

ANEXO I

PROGRAMA DA PROVA DE CONHECIMENTO

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: MINERAIS INDUSTRIAIS

LINHAS DE PESQUISA: Tecnologia de Minerais Industriais
Argilas e Materiais Cerâmicos

-
1. **Conceitos básicos de Matemática:** *números reais, funções, derivadas, operações matemáticas.*

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

Matemática Aplicada – Seiji Hariki, Oscar Abdounur – Editora Saraiva
Matemática 1 – Sebastião Medeiros – Editora Atlas

PESO: 2

-
2. **Conceitos básicos de Estatística:** *erros, populações, amostras, distribuição normal, correlação e regressão.*

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

Estatística: para cursos de engenharia e informática/ Pedro Alberto Barbeto, Marcelo Menezes Reis, Antonio Cezar Bornia. São Paulo : Atlas, 2004. ISBN 85-224-3765-3.
Probabilidade - Paul Meyer – Livro Técnico
Elementos de Econometria – Jan Kmenta – Editora Atlas

PESO: 2

-
3. **Conceitos básicos sobre geologia e minerais industriais:** *ciclo geológico, classificação de rochas, formação da terra – processos tectônicos, intemperismo, gênese de jazidas, minerais e rochas industriais, tipos de minerais industriais.*

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

ERNEST, W.G. Minerais e rochas. São Paulo: Ed. Edgard Bucher Ltda, (s/d).
LEINS, V. & AMARAM, S. E. Geologia Geral. 10ª Ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1987, 397p
McLESTER, A.L. História Geológica da Vida. São Paulo: Ed. Edgar Blucher Ltda/Ed. Universitária de São Paulo, 1969.
MENDES, JOSUÉ C. Paleontologia Geral. São Paulo: Editora Universitária, 1977.
POPP, J.H. Geologia Geral. São Paulo: LTC, 2002, 376p
Rochas & Minerais Industriais: usos e especificações/ Ed. Adão Benvindo da Luz e Fernando Antônio Freitas Lins. - Rio de Janeiro: CETEM/MCT/2005. 726 p. ISBN 85-7227-217-8

PESO: 2

-
4. **Conceitos básicos sobre tratamento de minérios:** *amostragem, caracterização, cominuição, classificação e peneiramento, concentração gravítica, separação magnética e eletrostática, flotação, separação sólido-líquido.*

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

Tratamento de Minérios/Ed. Adão Benvido da Luz et al. 4ª Edição – Rio de Janeiro: CETEM/MCT, 2004. 867 p. ISBN 85-7227-204-6.

PESO: 4**ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: MINERAIS INDUSTRIAIS****LINHAS DE PESQUISA: Gestão Ambiental na Mineração**

-
1. **Conceitos básicos de Matemática:** *números reais, funções, derivadas, operações matemáticas.*

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

Matemática Aplicada – Seiji Hariki, Oscar Abdounur – Editora Saraiva
Matemática 1 – Sebastião Medeiros – Editora Atlas

PESO: 1

-
2. **Conceitos básicos de Estatística:** *erros, populações, amostras, distribuição normal, correlação e regressão.*

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

Estatística: para cursos de engenharia e informática/ Pedro Alberto Barbeto, Marcelo Menezes Reis, Antonio Cezar Bornia. São Paulo : Atlas, 2004. ISBN 85-224-3765-3.
Probabilidade - Paul Meyer – Livro Técnico
Elementos de Econometria – Jan Kmenta – Editora Atlas

PESO: 2

-
3. **Conceitos básicos em lavra de minas:** *lavra à céu aberto, lavra subterrânea, etapas da mineração, métodos de lavra, equipamentos de lavra, operações unitárias.*

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

SME Mining Engineering Handbook, 2nd edition, H. L. Hartman, SME, 1992 , 2394 pp, 2 volumes
Surface Mining, 2nd edition, B. A. Kennedy, SME, 1990 , 1206 pp, 1 volume
Techniques In Underground Mining, Richard E. Gertsch e Richard L. Bullock, SME, 1998 , 836 pp, 1 volume
Drilling & Blasting of Rocks, Carlos L. Jimeno , Emilio L. Jimeno e Francisco J. Carcedo , 400 Pp, ISBN 9054101997, 1995, A A Balkema
Manual Prático de Escavação - Terraplenagem e Escavação de Rocha - Edição revisada, ampliada e atualizada, Hélio de Souza Ricardo, Guilherme Catalani, Editora PINI, 3ª Edição, 656 pp.
Manual de perfuração de rocha, Curt Herrmann, 2a ed., Rio de Janeiro, Ao Livro Técnico S.A., 1972, 416 pp

PESO: 2

-
4. **Conceitos básicos em engenharia ambiental:** *degradação ambiental, impacto ambiental, avaliação ambiental, recuperação ambiental, gestão ambiental.*

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

- ARAÚJO, G. H. de S. Gestão ambiental de áreas degradadas. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2005. 320p.
- PHILIPPI Jr, A.; ROMÉRO, M. de A. & BRUNA, G.C. . Curso de Gestão Ambiental. Barueri, São Paulo: Manole, 2004.
- SÁNCHEZ, L.E..Avaliação de Impacto Ambiental: conceitos e métodos. São Paulo: Oficina de Textos, 2006.
- SEIFFERT, M.E.B. Gestão Ambiental: Instrumentos, esfera de ação e educação ambiental. São Paulo: Atlas, 2007

PESO: 5

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: ROCHAS ORNAMENTAIS

1. Cadeia produtiva de setor de rochas ornamentais

PESO: 1

2. Pesquisa geológica regional (prospecção) e pesquisa geológica de detalhe

PESO: 2

3. Degradação e alterabilidade de rochas ornamentais em edificações contemporâneas

PESO: 1

4. Ensaio tecnológicos de rochas ornamentais

PESO: 1

5. Métodos de lavra de rochas ornamentais: classificação, aplicação e características técnicas

PESO: 2

6. Tecnologias de corte de rochas ornamentais: tecnologias cíclicas x tecnologias contínuas

PESO: 1

7. Tecnologias de desdobramento de blocos de rocha ornamental

PESO: 2

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

- ABNT – 1992 a, d, e, f, g. Caracterização tecnológica de rochas ornamentais – NBR 12.042; 12.767; 12.673; 12.674. ABNT, São Paulo, SP
- CHIODI FILHO, C. Pesquisa geológica: o primeiro passo. Rochas de Qualidade. Ed. 117. 1994. P 58 – 71.
- CHIODI FILHO, C. Aspectos técnicos e econômicos do setor de rochas ornamentais. Rio de Janeiro. Série estudos e Documentos, nº 28, 1995. 75 pp
- JIMENO, C.L. 1996. Manual de rocas ornamentais. Ed. Entorno Gráfico S. L. Madrid, 656 pp
- FRASCÁ, M. H. B. O. Estudos experimentais de alteração acelerada em rochas graníticas para revestimento. 2003. Tese (doutorado). Instituto de Geociências, USP, São Paulo, 2003, 264 pp
- AIRES-BARROS, L. 2001. As rochas dos monumentos portugueses: tipologias e patologias. Volumes 1 e 2. Instituto Português do patrimônio Arquitetônico, 533 pp
- SOUZA, J. C. Beneficiamento primário e final de rochas ornamentais. Vº Simpósio de Rochas Ornamentais do Nordeste. Recife, 2005. P 282 – 298
- ROLIM FILHO, J. L. Tecnologias modernas de lavra de rochas ornamentais. Vº Simpósio de Rochas Ornamentais do Nordeste. Recife, 2005. P 263 – 281
- FIEC/IEL. Tecnologias de lavra e beneficiamento. Estudo Econômico sobre Rochas Ornamentais. Volume 3, Fortaleza, 1996. 225 pp
- MUSETTI, C.; BRADLEY, F. & PISANI, R.M. Seminário itinerante sobre gestão econômica de empresa de mármore e granito. SENAI. Minas Gerais/Bahia, 1996. 145 pp

ANEXO II

DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS POR DOCENTE

Área de Concentração: Minerais Industriais

Linha de Pesquisa A – Tecnologia de Minerais Industriais

Professores orientadores	Mestrado
Carlos Adolpho Baltar	1
Áureo Machado	1
Dorival de Carvalho Pinto	2
Pedro Luiz Guzzo	2
Júlio César de Souza	1
Sandra de Brito Barreto	2

Linha de Pesquisa B – Argilas e materiais cerâmicos

Professores orientadores	Mestrado
Áureo Machado	1
Belarmino Lira	2
Arnaldo Carneiro	1

Linha de Pesquisa C – Gestão Ambiental na Mineração

Professores orientadores	Mestrado
Carlos Magno Muniz	1
Kenia Valença	2
Eldemar de Albuquerque Menor	2

Área de Concentração: Rochas Ornamentais

Linha de Pesquisa A – Prospecção e Lavra de Rochas Ornamentais

Professores orientadores	Mestrado
Evenildo Bezerra de Melo	1
Márcio Luis Campos Barros	2
Júlio César de Souza	2

Linha de Pesquisa B – Industrialização de Rochas Ornamentais

Professores orientadores	Mestrado
Márcio Luis Campos Barros	1
Felisbela Maria Oliveira	1

Linha de Pesquisa C – Caracterização de Rochas Ornamentais

Professores orientadores	Mestrado
Felisbela Maria Oliveira	1
Maria Angélica Batista lima	1
Evenildo Bezerra de Melo	1

Linha de Pesquisa D – Aplicação de Rochas Ornamentais na Construção Civil

Professores orientadores	Mestrado
Felisbela Maria Oliveira	1
Maria Angélica Batista lima	1

ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA MINERAL PPGEMinas

FICHA DE INSCRIÇÃO

I - DADOS PESSOAIS

Foto 3x4

NOME COMPLETO: _____

DATA DE NASCIMENTO : _____ NATURALIDADE: _____

NACIONALIDADE : _____ ESTADO CIVIL: _____

ENDEREÇO : _____

CIDADE : _____ ESTADO : _____ CEP: _____

TELEFONE : _____ E-MAIL : _____

CARTEIRA IDENTIDADE : _____ ORGÃO _____ DATA _____

CPF : _____

VÍNCULO EMPREGATÍCIO : _____

SERÁ MANTIDO DURANTE O CURSO (SIM / NÃO)? _____

DOMÍNIO DE IDIOMAS : INGLÊS : () FALA () LÊ () ESCREVE

OUTRO : _____ () FALA () LÊ () ESCREVE

II - FORMAÇÃO UNIVERSITÁRIA

GRADUAÇÃO: _____

INSTITUIÇÃO : _____

ÍNÍCIO (SEMESTRE/ANO): _____ TÉRMINO (SEMESTRE/ANO): _____

III – ÁREA DE CONCENTRAÇÃO DESEJADA

Rochas Ornamentais

Minerais Industriais

CANDIDATO A BOLSA* (SIM / NÃO)? _____

(assinatura do candidato)

*Bolsistas deverão cumprir tempo integral.

CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES
PROTEN/UFPE – CRCN-NE/CNEN
EDITAL
SELEÇÃO PARA MESTRADO E DOUTORADO – 2012.2

O Coordenador do **Programa de Pós-Graduação em Tecnologias Energéticas e Nucleares** torna público, por meio do presente EDITAL no Boletim Oficial da UFPE, pelo endereço eletrônico http://www.propesq.ufpe.br/nova/strictosensu_cursos.php e por aviso veiculado no Diário Oficial da União, as normas do Concurso Público de Seleção e Admissão-Ano Letivo 2012.2 ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Tecnologias Energéticas e Nucleares, Cursos de Mestrado e Doutorado.

1 – Inscrição:

1.1 – Para o Curso de Mestrado, serão elegíveis os graduados em: engenharia, física, química, geologia e agronomia. Alunos concluintes de áreas diferentes das especificadas acima também podem se candidatar, desde que o curso tenha uma carga horária mínima de 2340 horas. As inscrições somente serão aceitas após a apreciação do Colegiado do Programa. Para o Curso de Doutorado, serão elegíveis mestres na área do Programa de Pós-Graduação em Tecnologias Energéticas e Nucleares, ou em áreas afins, realizados em instituições reconhecidas pela CAPES.

1.2 – A inscrição deve se realizar na Secretaria da Pós-Graduação em Tecnologias Energéticas e Nucleares, situada no Departamento de Energia Nuclear – UFPE Av. Prof. Luiz Freire, 1000 - Cidade Universitária, Recife PE. CEP: 50.740-540 - Fones: (081) 2126-7971/8252/8253 Fax: (081) 2126-7971, entre os dias 25 de junho e 27 de julho de 2012, das 8:30 h às 11:30 h e das 14:00 h às 16:30 h, pessoalmente, ou através de procurador, mediante a apresentação de instrumento de mandato.

1.3 – A inscrição poderá ser realizada por correspondência via SEDEX, desde que postada até a data de encerramento das inscrições e recebida pelo Programa em até 3 (três) dias da mesma data, não se responsabilizando o Programa por atrasos ocorridos na entrega postal.

1.4 – As inscrições por correspondência serão verificadas, quando do seu recebimento pela Comissão de Seleção e Admissão, no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme estabelece o item 2.

1.5 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

2 – Documentação para a inscrição:

2.1 – Documentação exigida para a inscrição no Mestrado e no Doutorado:

- a) Ficha de Inscrição preenchida e assinada (*download*, www.proten.ufpe.br). O candidato obrigatoriamente deverá se inscrever em uma única linha de pesquisa que oferta vagas neste edital. As linhas estão numeradas e identificadas com o nome do professor orientador do programa (Anexo II). **O candidato deverá obrigatoriamente informar na ficha de inscrição o número corresponde ao professor/nível/linha de pesquisa de sua escolha.**
- b) Cópias de Carteira de Identidade e CPF (ou Carteira Nacional de Habilitação), Título de Eleitor e comprovação da última votação, ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro;
- c) 01 (uma) foto 3 x 4, recente;

- d) Comprovante de pagamento da taxa no valor de R\$ 11,00 (onze reais), cujo guia (Anexo I) de pagamento deverá ser emitida no endereço eletrônico www.stn.fazenda.gov.br.
- e) *Curriculum Vitae*, preferencialmente no modelo do Currículo Lattes (www.cnpq.br), acompanhado de 1 (uma) cópia dos respectivos documentos comprobatórios;
- f) Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação (ver 2.3);
- g) Cópia do histórico escolar do Curso de Graduação;
- h) Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Mestrado (candidatos ao Doutorado, ver 2.3);
- i) Cópia do histórico escolar do Curso de Mestrado (candidatos ao Doutorado);
- j) Pré-Projeto de tese (candidatos ao Doutorado);

2.2 – Os diplomas dos Cursos de Graduação e de Mestrado obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação consular brasileira.

2.3 – Admitir-se-á a inscrição condicionada à seleção de Mestrado de concluintes de Curso de Graduação, e à seleção de Doutorado, de concluintes de Curso de Mestrado, condicionada a matrícula à classificação e à conclusão da Graduação ou do Mestrado, até a data de realização da matrícula.

3 - Exame de Seleção e Admissão. O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa.

3.1 – A Seleção para o MESTRADO constará de:

- 1ª Etapa – Provas de Conhecimentos (*PESO 3*) e de Idiomas (*PESO 3*)
- 2ª Etapa – Avaliação do *Curriculum Vitae* (CV) e Histórico Escolar (*PESO 4*)

3.2 – A Seleção para o DOUTORADO constará de:

- 1ª Etapa – Provas de Conhecimentos (*PESO 3*) e de Idiomas (*PESO 3*)
- 2ª Etapa – Avaliação de *Curriculum Vitae* e Histórico Escolar (*PESO 4*)

O Cronograma do processo seletivo será seguido de acordo com o quadro abaixo:

Etapas do Concurso	DATA	HORÁRIO	Resultado	Prazo Recursal
Inscrições	25/06 a 27/07/2012	08h30 as 11h45 14h00 as 16h45	-----	-----
Homologação das Inscrições	30/07/2012		31/07/2012	01 a 03/08/2012
1ª Etapa – Provas de Conhecimentos e Idiomas	06/08/2012	8h30 – 11h45	10/08/2012	13 a 15/08/2012
2ª Etapa – Avaliação do <i>Curriculum Vitae</i> e Histórico Escolar	15 a 17/08/2012	-----	17/08/2012	20 a 22/08/2012
Divulgação do resultado final	22/08/2012	17:00 h	-----	23 a 27/08/2012
Matrículas	03 a 06/09/2012	08h30 as 11h45 14h00 as 16h45		
Início das Aulas	10/09/2012			

3.1.1 – Prova de Conhecimentos

3.1.1.1 – A Prova de Conhecimentos constará de uma redação de caráter eliminatório conforme item 4.3, terá peso 3,0 com duração de 1:00 hora e 30 minutos, sendo vedada a consulta a qualquer material bibliográfico e a utilização de equipamentos eletrônicos.

3.1.1.2 – A prova versará sobre um tema pertinente, divulgado somente no momento da prova, não podendo ultrapassar 50 (cinquenta) linhas. Para a redação será fornecida uma folha de papel pautado a ser entregue no local de realização da prova, sendo permitido apenas o uso de caneta azul ou preta. Não será permitido o uso de equipamentos eletrônicos. Serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez) à redação.

3.1.1.3 – São critérios para a avaliação da prova de conhecimentos:

Crítérios	Valor (%)
O conteúdo	20
A estrutura do texto	10
A estrutura de ideias	20
A linguagem	20
A terminologia	10
A gramática	20
TOTAL	100

3.1.2 – Prova de Idiomas

3.1.2.1 – A Prova de Idiomas de caráter eliminatório conforme item 4.3, com peso 3,0, objetiva avaliar a capacidade de compreensão de textos em língua inglesa.

3.1.2.2 – Os candidatos serão submetidos à prova de inglês, com duração de 1:30 (uma hora e trinta minutos), versando sobre a demonstração de capacidade de compreensão de um texto científico de inglês para o português (ou espanhol, para candidatos de língua espanhola), fornecido pela Comissão de Seleção. Para a tradução do texto em inglês, será permitido o uso de um único dicionário de Inglês-Português, sendo permitido apenas o uso de caneta azul ou preta. Não será permitido o uso de dicionário eletrônico ou equipamentos eletrônicos. Serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez) à tradução do texto de inglês.

3.1.2.3 – São critérios para a avaliação da prova de idiomas:

Crítérios	Valor (%)
Demonstração de capacidade de compreensão do texto	70
Obediência à norma culta da língua portuguesa na expressão escrita	30
TOTAL	100

OBS.: Candidatos estrangeiros (cuja língua mãe não é o português) poderão responder as provas de redação e inglês no idioma espanhol ou inglês.

3.1.3 – Avaliação de *Currículum Vitae* (CV) e Histórico Escolar

As avaliações dos *Currículum Vitae* e Histórico Escolar, de caráter eliminatório, terá peso 4,0. O candidato será avaliado considerando as atividades de ensino, pesquisa e experiências profissionais (em áreas do PROTEN) realizadas nos últimos 5 anos.

3.1.3.1 Os candidatos ao mestrado deverão apresentar as informações constantes na tabela abaixo para a Avaliação do Histórico Escolar e *Curriculum Vitae*, que permitirá o cálculo da nota (ver observação 3) desta etapa a partir do Total de Pontos (TP) resultante das informações da tabela:

A – TITULAÇÃO

Curso(s) Pré-Mestrado	Peso
Monitoria (quantitativo, máximo = 3)	5
Pesquisa – Iniciação Científica (bolsista ou voluntário PIBIC) (1/ano, máximo = 3)	8
Média do Histórico Escolar (colocar o valor da média multiplicado pelo Fator IGC, ver Quadro I)	8
Especialização em áreas afins ao PROTEN (1 ou 0)	20
Especialização fora de áreas do PROTEN (1 ou 0)	10
Disciplinas em cursos de pós-graduação <i>stricto sensu</i> em áreas do PROTEN (quantitativo)	4
Disciplinas em cursos de pós-graduação <i>stricto sensu</i> fora de áreas do PROTEN (quantitativo)	1

B – ATIVIDADES DE PESQUISA E ENSINO

Atividade	Peso
Estágio voluntário, mínimo 120 horas (1 ou 0)	6
Participação em projeto de pesquisa aprovado por instâncias pertinentes como graduado (quantit.)	10
Outros (orientação de monografias (1 ou 0), de estágios (1 ou 0), patentes (0,5/patente), atividades didáticas (0,25/60h, máximo = 3)	20

C – PRODUÇÃO ACADÊMICA

Trabalho produzido	Peso
Apresentação de trabalhos/Participação em Congressos, Encontros, Simpósios (quantitativo)	0,5
Publicação de resumos em congressos (quantitativo)	2
Trabalhos completos aceitos em anais de congresso nacional (quantitativo)	5
Trabalhos completos aceitos em anais de congresso internacional (quantitativo)	8
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacional (quantitativo)	10
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso internacional (quantitativo)	15
Artigo de revista nacional aceito ou publicado (quantitativo)	15
Artigo de revista internacional aceito ou publicado (quantitativo)	20
Publicação de livro ou capítulos de livros (quantitativo)	10
Publicação de apostilas (quantitativo)	5

OBS.: Só serão considerados trabalhos completos (1ª pág.), resumos e artigos (1ª pág.) anexados à documentação.

D – ATIVIDADES ACADÊMICAS E DE EXTENSÃO

Trabalho produzido	Peso
Minicurso (mínimo 4h, áreas afins ao PROTEN), como aluno (quantitativo)	0,5
Participação em cursos com média duração (min. 40h, áreas afins ao PROTEN) (quantitativo)	2
Participação em Bancas Examinadoras de conclusão de curso (quantitativo)	1

E – ATIVIDADES PROFISSIONAIS EM ÁREAS AFINS AO PROTEN

Atividades	Peso
Consultoria, Perícia, Pareceres (1 ou 0)	15
Ocupação de funções (ou cargos) em empresas em áreas de interesse do PROTEN (1 ou 0)	15

3.1.3.2 Os candidatos ao doutorado deverão apresentar as informações constantes na tabela abaixo para a Avaliação do Histórico Escolar e *Curriculum Vitae*, que permitirá o cálculo da nota (ver observação 3) desta etapa a partir do Total de Pontos (TP) resultante das informações da tabela:

A – TITULAÇÃO

Curso(s) Pré-Doutorado	Peso
Média do Histórico Escolar da Graduação (colocar o valor da média multiplicado pelo Fator IGC, ver Quadro I)	1
Média do Histórico do Mestrado (colocar o valor da média multiplicado pelo Fator CAPES, ver Quadro I)	15
Especialização em áreas afins ao PROTEN (1 ou 0)	10
Especialização fora de áreas afins ao PROTEN (1 ou 0)	2

B – ATIVIDADES DE PESQUISA E ENSINO

Atividade	Peso
Monitoria (quantitativo, máximo = 3)	2
Estágio voluntário, mínimo 120 horas (1 ou 0)	2
Pesquisa – Iniciação Científica (bolsista ou voluntário PIBIC) (1/ano, máximo = 3)	2
Participação em projeto de pesquisa aprovado por instâncias pertinentes como graduado (quantit.)	10
Outros (orientação de monografias (1 ou 0), de estágios (1 ou 0), patentes (0,5/patente), atividades didáticas (0,25/60h, máximo = 3)	10

C – PRODUÇÃO ACADÊMICA

Trabalho produzido	Peso
Publicação de resumos em congressos (quantitativo)	1
Trabalhos completos aceitos em anais de congresso nacional (quantitativo)	5
Trabalhos completos aceitos em anais de congresso internacional (quantitativo)	8
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacional (quantitativo)	10
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso internacional (quantitativo)	15
Artigo de revista nacional aceito ou publicado (quantitativo)	15
Artigo de revista internacional aceito ou publicado (quantitativo)	20
Publicação de livro ou capítulos de livros (quantitativo)	10
Publicação de apostilas (quantitativo)	5
Participação em Bancas Examinadoras de conclusão de curso (quantitativo)	1

OBS.: Só serão considerados trabalhos completos (1ª pág.), resumos e artigos (1ª pág.) anexados à documentação.

D – ATIVIDADES PROFISSIONAIS EM ÁREAS AFINS AO PROTEN

Atividades	Peso
Consultoria, Perícia, Pareceres (1 ou 0)	10
Ocupação de funções (ou cargos) em empresas em áreas de interesse do PROTEN (1 ou 0)	10

Quadro I: Fatores equivalentes para IGC-Faixas (www.inep.gov.br) e Conceito CAPES (www.capes.gov.br).

IGC-Faixas	Conceito CAPES	Fator IGC ou Fator CAPES
2 ou SC	3	0,8
3	4	0,9
4 e 5	5, 6 e 7	1

OBSERVAÇÕES:

- 1) Institutos de Ensino Superior (IES) e Cursos de Pós-Graduação que não constam nas planilhas do Índice Geral de Cursos (IGC) e Conceitos CAPES, respectivamente, por serem cursos novos, devem ser atribuídos o valor mínimo do Fator, ou seja, **0,8**. Exceto no caso da Universidade São Paulo (USP), que deverá receber o valor máximo **1**.
- 2) Geralmente os valores para o Coeficiente de Rendimento Escolar da Graduação e do Mestrado estão numa faixa de 1 a 10, e de 1 a 4, respectivamente.
- 3) O Cálculo da Nota da 3ª Etapa – Avaliação do CV e Histórico Escolar é obtido utilizando as fórmulas:
 - a) Nota = TP/10, para TP ≤ 70;
 - b) Nota = (TP – 70)/40 + 7, para 70 < TP ≤ 190;
 - c) Nota = 10, para TP > 190.

Onde TP = Total de Pontos obtidos na tabela de informações do item 3.1.3.1 (Mestrado) e 3.1.3.2 (Doutorado).

4. Resultado

4.1 – O resultado do Concurso será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada um dos critérios de avaliação (1ª e 2ª Etapas), com classificação dos candidatos aprovados em ordem decrescente, dentro de cada linha de pesquisa, sendo obedecido o número de vagas de cada linha, conforme especificado no Anexo II deste edital.

4.2 – Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, considerando a maior nota obtida na avaliação de *Curriculum Vitae* (CV), e, caso as notas do CV sejam iguais, considerando a nota da prova de redação.

4.3 – A nota da prova de conhecimentos (redação) terá ponto de corte igual a 6,0 para candidatos ao mestrado e doutorado, enquanto que a prova de idiomas (inglês) terá nota de ponto de corte igual a 6,0, apenas para candidatos ao doutorado.

4.4 – A nota final (média ponderal das provas de conhecimentos, idiomas e análise de CV e Histórico Escolar) de cada candidato terá caráter apenas classificatório, sendo consagrada a nota 7,0 (sete), como valor mínimo para a aprovação na seleção.

4.5 – A divulgação dos resultados ocorrerá em sessão pública e será objeto de publicação no Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco e no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, além de ser disponibilizada no site do PROTEN (<http://www.proten.ufpe.br>):

5. Recursos

5.1 – Dos resultados do concurso caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, ao Colegiado do Programa, no prazo de até 3 (três) dias úteis de sua divulgação.

6. Vagas e Classificação

6.1 – São fixadas 19 vagas para o Curso de Mestrado e 08 vagas para o Curso de Doutorado, distribuídas nas linhas de pesquisa do programa listadas no Anexo II. O preenchimento dessas vagas obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, dentro da linha de pesquisa (Nº/orientador/nível/linha) escolhida no ato da inscrição.

6.2 – Serão oferecidas 01 (uma) vaga para o Curso de Mestrado e 01 (uma) vaga para o Curso de Doutorado, adicionais as fixadas no item 6.1 para os servidores ativos e permanentes da UFPE (docentes ou técnicos), que aprovados na seleção não tenham logrado classificação na forma prevista em 6.1, obedecida a ordem de classificação (Resolução 01/2011 – CCEPE).

6.3 – A critério do colegiado, candidatos aprovados na seleção, que não lograram classificação na linha de pesquisa escolhida no ato da inscrição, poderão solicitar ao coordenador do programa remanejamento para outra linha que não conseguiu preencher todas as vagas, obedecido o perfil do candidato à linha de pesquisa e sob a concordância do professor orientador associado à linha.

6.4 – Os candidatos aprovados no processo de seleção final com a melhor pontuação poderão receber bolsa de estudos, a depender da existência de quotas livres pelo programa.

6.5 – As Bolsas disponibilizadas por agências de fomento na forma de Editais (CNPq, CAPES, FACEPE, CNEN ou outra) poderão ser oferecidas aos alunos, atendendo aos critérios fixados por estas instituições, não estando garantida a concessão de bolsas a todos os selecionados.

6.6 – A concessão da bolsa está condicionada à realização do curso, em tempo integral, não podendo o bolsista manter vínculo empregatício durante tal realização.

7 – Disposições gerais

7.1 – Local de informações, inscrições e realização das provas: Secretaria da Pós-Graduação em Tecnologias Energéticas e Nucleares, situada no Departamento de Energia Nuclear – UFPE, Av. Prof. Luiz Freire, 1000 – Cidade Universitária, Recife PE. CEP: 50.740-540 – Fones: (081) 2126-7971/8252/8253 Fax: (081) 2126-7971.

7.2 – Os candidatos somente terão acesso ao local das provas portando documento de identificação contendo fotografia, sendo desclassificados do concurso os que não comparecerem ou não obedecerem aos horários estabelecidos.

7.3 – As notas atribuídas aos candidatos, no Concurso, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

7.4 – Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE, afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponível no site do PROTEN (<http://www.proten.ufpe.br>).

7.5 – Os candidatos não selecionados deverão retirar os seus documentos dentro do prazo de 30 (trinta) a 60 (sessenta) dias da divulgação do Resultado Final. Após este prazo, tais documentos serão reciclados.

7.6 – A realização da inscrição implica em submissão irrestrita do Candidato ao presente edital;

7.7 – A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Recife, 14 de junho de 2012.

Elmo Silvano de Araújo
Coordenador
Pós-Graduação em Tecnologias Energéticas e Nucleares
PROTEN/UFPE-CRCN-NE/CNEN

ANEXOS:

ANEXO I – ROTEIRO PARA EMISSÃO DO BOLETO BANCÁRIO (GRU) DE INSCRIÇÃO

1. Acesse o endereço www.stn.fazenda.gov.br
2. Clicar no lado esquerdo da tela em “Siafi-sistema de administração financeira”.
3. Clicar no lado esquerdo da tela em “Guia de recolhimento da união (GRU)”
4. Clicar no lado esquerdo da tela em “Impressão – Gru simples”

PREENCHIMENTO DOS CAMPOS (BARRAS AMARELAS) - EMIÇÃO BOLETO BANCÁRIO:

UNIDADE FAVORECIDA

CÓDIGO: 153080 GESTÃO: 15233

RECOLHIMENTO:

CÓDIGO: 288322

NÚMERO DE REFERÊNCIA:

CÓDIGO: 3168

COMPETÊNCIA E VENCIMENTO

Não é necessário informar.

CONTRIBUINTE (DEPOSITANTE)

- CPF do candidato ou aluno
- Nome do candidato

VALOR PRINCIPAL: R\$ 11,00

VALOR TOTAL: R\$ 11,00

CLICAR EM GRU SIMPLES

Em seguida, imprimir o Boleto Bancário e pagar em qualquer Agência do Banco do Brasil. Anexar o comprovante de pagamento e apresentar no ato da inscrição.

ANEXO II - LINHAS DE PESQUISA COM OFERTAS DE VAGAS

As ofertas de vagas, neste edital, estão distribuídas em linhas de pesquisa que correspondem as áreas de atuação dos docentes do Programa. Os temas das pesquisas a serem desenvolvidos pelos alunos devem se enquadrar em uma destas linhas. A Tabela abaixo fornece as vagas disponíveis ofertadas pelos professores orientadores. **O candidato deverá obrigatoriamente informar na ficha de inscrição o número correspondente ao professor/nível/linha de pesquisa de sua escolha.**

Nº	NOME DO PROFESSOR	NÍVEL	LINHA DE PESQUISA	Nº DE VAGAS	Perfil do Candidato
1	André Maciel Netto	MESTRADO	Transferência massa e energia no sistema solo-planta-atmosfera	1	Engenheiro Agrônomo, Agrônomo, Físico (Bacharel), Engenheiro Químico, Matemático (Bacharel)
2	André Maciel Netto	DOUTORADO	Transferência massa e energia no sistema solo-planta-atmosfera	1	Engenheiro Agrônomo, Agrônomo, Engenheiro Químico
3	Antônio Celso Dantas Antonino	MESTRADO	Transferência massa e energia no sistema solo-planta-atmosfera	1	Engenheiro Agrônomo, Agrônomo, Engenheiro Químico
4	Antônio Celso Dantas Antonino	DOUTORADO	Transferência massa e energia no sistema solo-planta-atmosfera	1	Engenheiro Agrônomo, Agrônomo, Engenheiro Químico
5	José Araújo dos Santos Júnior	MESTRADO	Avaliação de áreas com níveis elevados de radionuclídeos naturais	1	Químico (Bacharel ou Licenciado)
6	Helen Khoury	MESTRADO	Dosimetria e Instrumentação Nuclear	1	Físico, Engenheiros, Biomédico, Químico
7	Kátia Aparecida da Silva Aquino	MESTRADO	Aplicações das radiações em sistemas poliméricos e nanoestruturas	1	Químico (Licenciado), Engenheiro Químico
8	José Wilson Vieira	MESTRADO	Dosimetria Numérica	1	Tecnólogo em Radiologia, Físico, Matemático (Bacharel), Ciência da Computação (Engenheiro ou Bacharel), Sistemas de Informação (Tecnólogo)
9	Eliane Valentim	MESTRADO	Monitoração Ambiental	1	Engenheiro químico, Químico Industrial, Biólogo
10	Ana Dolores Santiago de Freitas	MESTRADO	Dinâmica de C, N e P em agroecossistemas regionais	1	Engenheiro Agrônomo, Agrônomo, Engenheiro Florestal
11	Carlos Brayner	DOUTORADO	Aplicações de Reatores Inovativos	2	Engenheiros, Físico (Bacharel ou Licenciado)
12	Carlos Costa Dantas	MESTRADO	Radioquímica/Fluidodinâmica e Tomografia Gama	1	Engenheiro, Físico, Químico, Matemático, Ciência da Computação
13	Carlos Costa Dantas	DOUTORADO	Radioquímica/Fluidodinâmica e Tomografia Gama	1	Físico (Bacharel), Mestre em Tecnologias Energéticas e Nucleares
14	Mércia Oliveira	MESTRADO	Dosimetria e Instrumentação Nuclear	1	Físico, Químico, Engenheiro, Biomédico, Biólogo, Tecnólogo em Radiologia, Farmacêutico
15	Rômulo Menezes	MESTRADO	Energia da Biomassa	2	Químico, Engenheiro
16	Waldecio Colaço	MESTRADO	Líquens: estudo de substâncias bioativas e monitoramento ambiental	1	Biólogo (Licenciado)
17	Waldecio Colaço	DOUTORADO	Líquens: estudo de substâncias bioativas e monitoramento ambiental	1	Biomédico (Bacharel), Mestre em Tecnologias Energéticas e Nucleares
18	Elvis Joacir De França	MESTRADO	Instrumentação Nuclear	1	Engenheiro Agrônomo, Químico, Físico, Técnico em Radiologia
19	Everardo V.S.B. Sampaio	MESTRADO	Produção sustentável de biomassa para fins energéticos	1	Engenheiro Agrônomo, Agrônomo, Engenheiro Florestal, Zootecnista, Engenheiro Químico, Químico, Geógrafo
20	Everardo V.S.B. Sampaio	DOUTORADO	Aplicação de técnicas isotópicas no estudo de ecossistemas	1	Engenheiro Agrônomo, Agrônomo, Engenheiro Florestal, Zootecnista, Engenheiro Químico, Químico, Geógrafo
21	Everardo V.S.B. Sampaio	DOUTORADO	Produção sustentável de biomassa para fins energéticos	1	Engenheiro Agrônomo, Agrônomo, Engenheiro Florestal, Zootecnista, Engenheiro Químico, Químico, Geógrafo
22	Olga de Castro Vilela	MESTRADO	Concentração Solar	1	Engenheiro Eletrônico
23	Olga de Castro Vilela	MESTRADO	Avaliação da irradiação espectral	1	Físico
24	Pedro Luiz Guzzo	MESTRADO	Dosimetria e Instrumentação Nuclear	1	Engenheiro (Materiais, Químico, Mecânico, de Minas, Elétrico, Eletrônico); Físico (Bacharel), Químico (Bacharel).
25	Luiz Antônio Pereira dos Santos	MESTRADO	Instrumentação Nuclear	1	Engenheiro Eletrônico

Informações e Inscrições

Departamento de Energia Nuclear – UFPE
 Av. Prof. Luiz Freire, 1000 - Cidade Universitária
 50.740-540 Recife PE
 Fones: (081) 2126-7971/8252/8253
 Fax: (081) 2126-7971
 Coordenador: Prof. Elmo Silvano de Araújo
 e-mail: protenufpe@gmail.com
 e-mail: esa@ufpe.br
 Secretária: Nilvânia Monteiro